



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

Gabinete do Prefeito Municipal - GPM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

PARTES

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº **24.212.862/0001-46**, com sede na **Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846** – Bairro **Cidade Alta**, nesta cidade de **Rio Pardo de Minas - MG**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS**, Prefeito Municipal, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.069.406/0001-70**, com sede na **PRAÇA GETÚLIO VARGAS, nº 163** – Bairro **Centro**, nesta cidade de **Rio Pardo de Minas – MG**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **LAERTE NOGUEIRA NASCIMENTO**, Presidente.

OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação, com a finalidade em continuar a escolaridade para alunos com necessidades especiais, com a cessão de professores, servente escolar, ajudante de serviços gerais e motorista.

JUSTIFICATIVA

O presente termo tem como justificativa a continuação da oferta do ensino especializado aos educandos do Município, portadores de necessidades especiais, tendo em vista que a Organização Social encontra-se de acordo com a disposição do inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014 e do inciso IV do art. 28 do Decreto Municipal nº 115/2018.

ALTERAÇÕES

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2019 de 24/01/2021 a 31/12/2021, de acordo com a Cláusula 8ª com duração do instrumento original, a fim de que, por interesse recíproco, possam ser viabilizadas atividades adicionais relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação pactuado.

ASSINARAM

Marcus Vinícius de Almeida Ramos - **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**
Laerte Nogueira Nascimento - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS**